Mensagem de Projeto de Lei nº 105/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 31.753,23 (trinta e um mil setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 105/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 31.753,23 (trinta e um mil setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.345.		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA	
247 - 3.3.90.39.00.00	65010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.753,23
		Total Suplementação:	**31.753,23**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**,em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.2.048.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
42 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.808,92
04.001.26.122.0004.2.009.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
52 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.944,31
		Total Redução:	**31.753,23**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 17/10/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio n.º 085/2023 **Em 17 de Outubro de 2023**
Da: SEMOSP
Para: Setor Contábil

Prezados

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.
Justificamos que a referida solicitação, será para contrapartida do CONVÊNIO FITHA/2023.

ANULA OBRAS

04.001.15.452.0004.2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública

Elemento – 42 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 27.808,92**

04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP

Elemento – 52 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.944,31**

Valor da Anulação R$ 31.753,23

Atenciosamente

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 077/2020

À
Ilma Senhora
Dircirene Souza de Farias
Contadora
Nesta